

**PORTARIA IAGRO N. 180, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3537
2. Nº do registro MAPA: 35419
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ZIGURAT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 01; BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 04
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 14, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A pessoa jurídica abaixo relacionada fica citada e intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Agrotóxicos – CEA ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 2.951/2004, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
101786	ASAS DO CERRADO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	RIO BRILHANTE	75	75

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 0472022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria da MSGÁS nº 038/2022 publicada em 13 de abril de 2022 que divulgou as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

A Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022 que Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017.

A atualização de tarifas, para o segmento GNV, decorrente da aplicação de alíquota zero para o PIS e COFINS no período de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Divulgar a Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS 17% e alíquota zero para PIS e COFINS), para pagamento à vista, faturado mensalmente.

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m <sup>3</sup>
Gás Natural Veicular – GNV	3,6099

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.  
**Rui Pires dos Santos**-Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 30.958/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/068.602/2021

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUFMS – CNPJ 15.461.510/0001-33; E FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL – CNPJ 04.193.294/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar as nomenclaturas utilizadas na designação de cada partícipe às figuras previstas no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, tendo em vista as atribuições definidas no convênio para cada um de seus integrantes.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.240/2014, Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, bem como demais normas legais pertinentes.

ALTERAÇÃO: Através do presente Termo Aditivo altera-se a designação dos partícipes constantes no preâmbulo do Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS, que passa a constar da seguinte forma: "PARTÍCIPES - CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, Autarquia Estadual, com sede na Rodovia MS-080, km 10, saída para Rochedo, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.560.929/0001-38, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, portador do RG n.º 55399638 SSP/RJ e do CPF/MF n.º 138.364.121-87; CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua 9 de julho, n. 1922, Bairro Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, doravante denominada CONVENENTE, representada por sua Diretora-Presidente, Sr.ª NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, portadora da Cédula de Identidade nº 000.214.263 SSP/MS, CPF nº 273.362.551-91; EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária – Campo Grande - MS, 79070-900, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Dr. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, portador do RG n.º 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57; e EXECUTORA: FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL, Fundação Pública de Direito Público Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 04.193.294/0001-76, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP 79.031-902, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, portador do RG n.º 075.994 SSP/MS e do CPF/MF n.º 268.532.991-91."

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da FUFMS – CPF 070.327.978-57; YOUSSEF ASSIS DOMINGOS – CPF 268.532.991-91; e NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF 273.362.551-91.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.724/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/033.781/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CNPJ: 03.162.047/0001-40.